



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 196/2021-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 22 de junho de 2021, página(s) 35-36.

PORTARIA Nº. 196/2021-DG

Institui Grupo multidisciplinar para fins de estudo acerca dos impactos, no TRE/RN, da Resolução nº 335/2020 – CNJ, que trata da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, da Resolução nº 345/2020 – CNJ, que trata da implementação do “juízo 100% digital” no Poder Judiciário, bem como da Resolução 385/2020 – CNJ, que autoriza os Tribunais a instituírem “Núcleos de Justiça 4.0”.

A TITULAR DA DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5389/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo multidisciplinar para fins de estudo acerca dos impactos, no TRE/RN, da Resolução nº 335/2020 – CNJ, que trata da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, da Resolução nº 345/2020 – CNJ, que trata da implementação do “juízo 100% digital” no Poder Judiciário, bem como da Resolução nº 385/2020 – CNJ, que autoriza os Tribunais a instituírem “Núcleos de Justiça 4.0”.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo multidisciplinar de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Karla Neves Guimarães da Costa Aranha (SJ) – Coordenadora;
- Maria Ruth Bezerra Maia de Hollanda (AGE/PRS) – Suplente;
- Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (COSIS/STIE);
- Hélio Alexandre Silveira e Souza – CADPP;
- Sheila Mayra de Araújo Lins Melo (SAD/CADPP/SJ);
- Anni Chyara de Lima Avelino (APRES);
- Nádia Aline Tinoco Cortez (AJPRES);
- Emídia Luiza Dantas Alves França (AJCRE).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria, para entrega de relatório sobre a viabilidade da aplicação das Resoluções nº 345/2020 – CNJ e nº 385/2020 – CNJ, no âmbito deste Regional, assim como, na 2ª fase, conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da aprovação, por esta gestora, do relatório entregue ao final da 1ª fase, para entrega de novo relatório, sendo desta vez relativo ao alcance e os efeitos da Resolução nº 335/2020 – CNJ no âmbito deste Regional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 21 de junho de 2021.

Yvette Bezerra Guerreiro Maia
Diretora-Geral